

---

## [Denúncia: 38 famílias agricultoras no Pará estão sendo despejadas pelo estado e a empresa Brasil BioFuels](#)

Compartilhamos o [comunicado de imprensa](#) do Movimento dos Pequenos Agricultores, do Brasil:

O juiz da Vara Agrária de Castanhal, André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, mantém uma decisão arbitrária pelo Governo do estado brasileiro do Pará, por meio do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), ao se recusar a regularizar terras em favor da agricultura familiar e das pequenas e pequenos agricultores.

São 38 famílias da Comunidade de Virgílio Serrão Sacramento no município de Moju, Pará, que coletivamente somam forças desde o final de 2015 quando reocuparam o território conhecido pela ação dos grileiros, no qual já fizeram várias vítimas. Desde então, o Acampamento ocupa sua terra com moradias, plantações, produção e fornecimento de alimentos.

Com o tempo, descobrimos a existência de um cemitério abandonado que era utilizado pelos moradores e lá estão enterrados familiares de muitas pessoas da comunidade. Além de produzir alimentos, durante todo esse tempo, a comunidade tem solicitado ao governo do Estado do Pará a regularização fundiária desta terra que é pública, e que, no entanto, vem sendo disputada pela empresa Brasil Bio Fuels (BBF).

A comunidade solicitou em 2016 a regularização do território ao ITERPA. Os agricultores e agricultoras, constantemente, buscaram por uma vistoria do órgão para a elaboração de um estudo fundiário sobre o imóvel. Temos inúmeras atas de reuniões com o presidente do ITERPA se comprometendo em fazer, pois até 2020 nada impedia a atuação do órgão a não ser sua vontade política e o seu compromisso com os pequenos agricultores.

Em 22 de dezembro de 2020, no auge da pandemia que vitimou milhões de brasileiros, a empresa BBF entrou na justiça com o pedido de liminar, reivindicando a propriedade da área, o que paralisou todos nossos esforços em regularizar o território, pois agora a alegação do ITERPA foi que a terra estava judicializada. Em 2023, o Juiz da Vara Agrária de Castanhal, após a audiência de justificação, manteve a liminar de reintegração de posse do imóvel, mesmo diante da manifestação em contrário por parte do Núcleo Agrário e Fundiário do Ministério Público do Pará.

Em 06 de junho de 2024, às 10:41:35 o juiz, citado acima, assinou uma decisão referente ao processo em questão (nº 0804398-47.2020) expedindo Mandado de Reintegração de Posse, inclusive com apoio de força policial:

1) Que seja imediatamente expedido Mandado de Reintegração de Posse na área objeto do litígio, objetivando o cumprimento voluntário da ordem por Oficial de Justiça vinculada a este juízo, a qual deverá comparecer à área a fim de buscar implementar o cumprimento espontâneo da ordem

---

judicial;

2) Consigno, desde logo, que não sendo cumprida a reintegração de posse de forma voluntária, após certificação por Oficial de Justiça, este juízo, de pronto, ordenará a expedição de Ofício ao Comando de Missões Especiais da Polícia Militar, via Comando Geral da PM, a fim de que seja apresentado cronograma de cumprimento da ordem deferida nos autos com apoio de força policial, designará audiência de mediação/desocupação, para a qual serão intimadas as partes, Ministério Público, entes que atuam no feito, Estado do Pará, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Conselho Tutelar, Secretarias Estadual e Municipal de Assistência Social, OAB, Ouvidoria Agrária Estadual, Comando de Missões Especiais da Polícia Militar e CONSEP – Conselho Estadual de Segurança Pública, prosseguindo-se com os atos procedimentais necessários ao cumprimento compulsório da ordem judicial.

Registro, nesta oportunidade, que sendo necessária a utilização de força policial para o cumprimento da ordem judicial, deverá ser observado na íntegra o Manual de Diretrizes Nacionais Para a Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva, a Resolução nº 88/04 do CONSEP/PA, a Resolução nº 204/2012 do CONSEP/PA, assim como a Portaria Interministerial nº 4.226/2010.

Vale ressaltar que a cadeia dominial, bem como outros documentos utilizados na ação foram produzidos pela própria empresa, com o objetivo de obrigar as famílias a desocuparem a área. A pressão da empresa BBF, as ameaças já denunciadas, o estado de sítio em que os grileiros e a insegurança que passam as famílias não condizem com a defesa dos direitos humanos que deveriam ser prioridade pelo estado, pelo poder judiciário e pelos institutos que servem ao Estado, tal qual o ITERPA.

Privilegiar uma empresa que viola direitos, já denunciada em várias oportunidades, inclusive na Jornada de Luta das camponesas do Movimento dos Pequenos Agricultores no Pará[1], e junto à Campanha Contra a Violência no Campo, por uma das integrantes da Comunidade do Moju, em detrimento de 38 famílias que produzem alimentos não é justo e nem moral. A terra em questão é pública e deve cumprir a sua função social. Função que as famílias agricultoras cumprem com dignidade ao requerer a terra para trabalhar, ter renda, ao passo que respeitam o meio ambiente.

As ameaças, o medo e a incerteza do que lhes acontecerá causam danos à saúde mental e uma sensação de injustiça. Há roçados prontos, há sonhos plantados, há um projeto de vida e uma agricultura que não olha apenas para os lucros, há produção de alimentos e preservação do meio ambiente em um estado que é conhecido mundialmente pelos massacres no campo e pela violência dos grileiros, dos capangas, das milícias e do braço armado do Estado contra o povo que quer fazer a terra ter justamente o que apregoa a Constituição Federal/1988, cumprir a função social.

‘Meu irmão tá chorando igual uma criança, ele tá com a área toda pronta pra plantar melancia quando recebemos essa notícia, faz três dias que eu não consigo dormir’.

**Denunciamos mais essa injustiça, pois as famílias obtiveram uma vitória de membros da Comissão de Conflitos Fundiários do estado do Pará, porém o juiz manteve sua decisão e as famílias receberam a ordem de despejo. Que o ITERPA faça seu trabalho enquanto servidores de um Estado Democrático de Direito e que o poder judiciário atente para os fatos e para a justiça social que deve caminhar junto com a dignidade de seu povo.**

Movimento dos Pequenos Agricultores, Moju/PA, 11 de junho de 2024.

